MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1299/2022
Data: 26/05/2022 - Horário: 17:40
Legislativo - ORP 160/2022

Of. nº 182/SMSPB/2022

Pato Branco, 26 de maio de 2022.

Senhor Vereador:

Considerando o Requerimento nº 452/2022, recebido dessa Câmara Municipal em 26/05/2022, referente ao Projeto de Lei nº 61/2022, que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2022 no valor de R$ 6.850.000,00 (seis milhões oitocentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

Apresentamos a projeção de impacto financeiro para execução das atividades previstas no Projeto de Lei nº 61/2021 (estimado para 8 (oito) meses), conforme solicitado no requerimento em tela:

PROJETO DE LEI Nº 61/2022	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROJEÇÃO DE EXECUÇÃO NO MUNICÍPIO	R$ 738.162,95	R$ 5.905.303,60
PROJEÇÃO DE EXECUÇÃO NO CONIMS	R$ 856.250,00	R$ 6.850.000,00
DIFERENÇA DE VALOR	**R$ 118.087,05**	**R$ 944.696,40**

Esclarecemos novamente, que o Projeto de Lei nº 61/2022, trata-se apenas de Abertura de Crédito Especial por meio de anulações parciais e totais de dotação do orçamento atual, ou seja, remanejamento de fontes orçamentárias, para transição de execução das atividades por meio de Licitações próprias do município para execução das mesmas atividades por meio do Consórcio CONIMS.

REITERAMOS que a diferença de valor no total de R$ 118.087,05 (cento e dezoito mil, oitenta e sete reais e cinco centavos) mensais e R$ 944.696,40 (novecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) anuais, trata-se do valor adicional referente ao Contrato de Rateio a ser estabelecido por meio de formalização de Convênio com o CONIMS. O repasse de tal valor tem por objetivo participar do custeio da manutenção administrativa do CONIMS (valor este estabelecido *per capita*, com participação de todos os

municípios conveniados, a exemplo do que já ocorre com o Consórcio CIRUSPAR – referente ao serviço do SAMU-192).

Por fim, RATIFICAMOS que com exceção ao valor fixo mensal do Contrato de Rateio, a estimativa de impacto financeiro estabelecido no Projeto de Lei nº 61/2022, será mobilizada conforme utilização, ou seja, o município transferirá ao Consórcio os valores das atividades efetivamente executadas (exemplificando, pagará pela dieta especial adquirida), motivo pelo qual, o Ofício nº 192/AL, versava:

> [...] o período da migração de licitações para o Consórcio vai impactar orçamentariamente, sendo necessário as anulações e realocações de despesas.
> Diante isso, o impacto financeiro no Projeto de Lei que visa a abertura de Crédito Especial é estimado, com perspectiva de eventuais acréscimos. [...]

Feito os devidos esclarecimentos, acautelamos V. Exa. de que a postergação na tramitação do presente Projeto de Lei, impactará sobremaneira na assistência imediata aos usuários do SUS, haja vista que uma das atividades previstas é o Tratamento Fora do Domicílio (TFD), onde o processo licitatório municipal vigente expirará no vindouro mês de junho.

atenciosamente

Liliam Cristina Brandalise
Secretária Municipal da Saúde

Excelentíssimo Senhor:
DIRCEU LUIZ BOARETTO
Vereador
Câmara Municipal de Pato Branco